



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL nº. 02/04.23/2023

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as manifestações da equipe interdisciplinar da SUPRAM SM contida nos autos;

Considerando o reiterado descumprimento do desembargo imposto ao empreendimento, aliado a falta de desempenho ambiental atestada por diversas vezes;

Considerando que o empreendedor teve acesso a todos os autos emitidos em seu desfavor, tendo tido amplo contato com os motivos que os embasaram, e ainda assim não comprovou mudança no desempenho do empreendimento

Decide pelo cancelamento da Licença de Operação em caráter corretivo - LOC 045/2018, processo SIAM 03022/2017/001/2018, expedida em favor do empreendimento RICARDO JOSE BISPO LAVANDERIA INDUSTRIAL ME.

Publique-se e comunique-se o responsável.

Ainda, solicito incluir a presente decisão no Sistema de Consultas, após a publicação.

Varginha - MG, 14 de abril de 2023.

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Supram Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 19/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64225384**
e o código CRC **A686F80B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0052189/2021-92

SEI nº 64225384